



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 019, de 20 de janeiro de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2379, de 16 de dezembro de 2015; considerando a Portaria nº 1058 de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR; considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações;

RESOLVE

I - designar **Monica Salu Sanches**, matrícula SIAPE nº 1045387, Assistente em Administração; **Carlos Roberto da Silva**, matrícula SIAPE nº 3929841, Assistente em Administração; **Gabriela de Andrade**, matrícula SIAPE nº 2145385, Assistente em Administração; **Márcio Anderson Batista**, matrícula SIAPE nº 20867386, Assistente em Administração; **Jean Carlos Rodrigues**, matrícula SIAPE nº 2155045, Técnico da Tecnologia da Informação; e **Carlos Alberto Paschoalino**, matrícula SIAPE nº 3939790, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; para, sob a presidência da primeira e vice-presidência do segundo, integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

II - determinar, para o desempenho do trabalho da Comissão, o atendimento ao disposto na Ordem de Serviço nº 001 de 15/04/2002;

III - delegar competência à Diretoria de Planejamento e Administração e, nos seus impedimentos, ao seu substituto, para praticar o ato de expedição de Editais de Licitações, assim como, de elaboração de minutas de contratos previstos no parágrafo 1º, do artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excetuando-se o disposto no inciso VI, do artigo 43, da mesma Lei;

IV - determinar que, nos Processos de Licitações, serão suficientes as assinaturas de três dos componentes desta Comissão, sendo que uma delas, obrigatoriamente, deverá ser do Presidente ou, no seu impedimento, do Vice-Presidente;

V - excluir da competência da aludida Comissão os Processos de Licitação que, a critério desta Direção-Geral, requeiram julgamento por Comissões Específicas;

VI - determinar que os Processos de Licitação, após julgamento, sejam encaminhados com parecer conclusivo à Direção-Geral do Câmpus, através da Diretoria de Planejamento e Administração.

VII - revogar a Portaria nº 292, de 20 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Cornélio Procópio


Prof. Paulo Cezar Moselli
DIRETOR-GERAL